



## PROJETO DE LEI Nº 235/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contrapartida de melhoria viária por parte de empresas que se instalarem no município de Santana de Parnaíba-SP.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

## PROJETO DE LEI

- **Art. 1º-** Fica estabelecida a obrigatoriedade de empresas que venham se instalar no município de Santana de Parnaíba a contribuir com a melhoria viária na região.
- **Art. 2º-** As empresas mencionadas no artigo 1º deverão contribuir para a melhoria viária por meio de:
- I. Realização de estudos de impacto de trânsito, visando identificar as necessidades de intervenções no sistema viário em decorrência da instalação da empresa;
- II. Execução de obras de infraestrutura viária, como alargamento de vias, faixas de aceleração e desaceleração, construção de rotatórias, e outras medidas necessárias para mitigar os impactos do aumento do fluxo de veículos.
- **Art. 3º-** As empresas deverão apresentar, no ato do pedido de licenciamento para a instalação, um plano de contribuição para a melhoria viária, detalhando as ações propostas e o cronograma de execução.
- **Art. 4º-** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios e procedimentos para sua aplicação.
- **Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Plenário Antônio Branco, 28 de Novembro de 2023.

SABRINA COLELA (Sabrina Colela Prieto)

**VEREADORA - AVANTE** 





## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 235

O presente Projeto de Lei visa estabelecer normas que garantam a contribuição efetiva de empresas que pretendem se instalar no município de Santana de Parnaíba para a melhoria viária local. A crescente expansão urbana e o aumento do fluxo de veículos demandam a implementação de medidas que assegurem um desenvolvimento sustentável, minimizando os impactos negativos no sistema viário e garantindo a qualidade de vida da população.

O município de Santana de Parnaíba tem experimentado um expressivo crescimento econômico e atraído investimentos de diversas empresas. No entanto, é necessário acompanhar esse desenvolvimento com a devida atenção à infraestrutura viária, garantindo que o aumento da atividade econômica não resulte em problemas significativos de mobilidade e congestionamentos.

Ao instituir a obrigatoriedade de estudos de impacto de trânsito e a execução de obras de melhoria viária por parte das empresas, este projeto de lei busca assegurar que o desenvolvimento econômico esteja alinhado com o bem-estar da comunidade, promovendo um ambiente urbano mais sustentável e habitável.

Diante do exposto, é inegável a necessidade de se estabelecer regras claras e objetivas para a contribuição das empresas para a melhoria viária, buscando um desenvolvimento equilibrado e sustentável para o município de Santana de Parnaíba.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa promover o desenvolvimento ordenado, a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do município.

Plenário Antônio Branco, 28 de Novembro de 2023.

SABRINA COLELA (Sabrina Colela Prieto) VEREADORA - AVANTE